

MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Teixeira de Freitas/BA, 30 de maio de 2022.

Ofício nº 109/2022

Excelentíssimo Senhor Vereador MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO Digníssimo Presidente, da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas

Nesta

Ref.: Mensagem ao Projeto de Lei nº 010/2022

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, no uso de suas obrigações legais, apresenta para análise, apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº 10/2022, que cria órgãos e cargos de provimeto comissionado e altera ANEXO I - Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 983/2017.

Valho-me da presente mensagem, para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que destina a alterar dispositivos da Lei Municipal nº 983/2017 acrescentando na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Panejamento, 4 (quatro) Departamentos, sendo de Almoxarifado Central, Administrativo, Núcleo de Apoio Jurídico-Administrativo e Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, com 5 (cinco) Divisões de Almoxarifado e seus respectivos cargos de provimento em comissão; na Secretaria de Saúde, cria-se 4 (quatro) Departamentos, sendo de Lavanderia, Vigilância Nutricional, Fisioterapia e Técnico em Radiologia, com 2 (duas) Divisões de Nutrição e seus respectivos cargos de provimento em comissão; na Secretaria de Segurança e Cidadania cria-se o Departamento de Corregedoria da Guarda Municipal com seu respectivo cargo de provimento em comissão.

Torna-se importante a criação do Departamento de Almoxarifado Central e suas divisões, para maior controle no fluxo de aquisição de material de consumo e expediente, que será concentrado em um único local, sob uma única direção, com posterior distribuição às divisões de almoxarifados das secretarias mantendo assim maior eficiência, controle e transparência no setor de Almoxarifado, na distribuição de material de consumo e permanente.

Concernente à criação do Departamento Administrativo tem por objetivo garantir a atuação direta da Secretaria de Administração e Panejamento nos Distritos, bem como estender a

Telefone: (73) 3011-0329 / 3011-0300 - E-mail: gabpmtf@hotmail.com



MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA GABINETE DO PREFEITO

gestão e rotinas administrativas internas e externas as demais pastas, prestando suporte administrativo, atuando na resolução de problemas gerenciais, realizando a gestão dos veículos da Prefeitura, além de supervisionar as atividades relacionadas com o desenvolvimento da Administração Pública Municipal.

A criação do Núcleo de Apoio Jurídico-Administrativo tem por objetivo cumprir a padronização das rotinas processuais no que concerne ao fluxo de procedimentos administrativos, a partir da análise de documentos internos e externos sob a ótica das legislações, resoluções e instruções normativas vigentes, promovendo e executando atos necessários ao andamento dos processos e requerimentos administrativos, garantindo a execução diligências e instrução processual, através da atuação nas secretarias e departamentos municipais.

Ademais, faz-se necessária a criação do Departamento do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, para que seja realizado a gestão dos servidores na área de saúde ocupacional, desenvolver e administrar projetos focados em adequação de máquinas, equipamentos, instalações, ergonomia, redução de acidentes e absenteísmo, responder pelos documentos legais (Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de insalubridade e Periculosidade -TIP), descrição de riscos ocupacionais, além de coordenar a Junta Médica, bem como os Processos de Readaptação e Licenças. Com capacidade de Gestão para assegura medidas preventivas para a saúde e segurança, diminuir riscos de afastamentos e processos, promover iniciativas educativas e colabora para um ambiente organizacional mais saudável na Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas.

A criação do Departamento de Lavanderia se faz necessário, em razão da decisão que a gestão atual tomou de cessar a contratação do serviço de lavanderia que, nos últimos anos, teve gastos exorbitantes, que poderia ser evitado, se o serviço fosse executado de forma direta pelo município.

Quanto à criação do Departamento de Nutrição, a medida se torna necessária em razão da alta demanda de ações judiciais e requisições administrativas no âmbito da nutrição, junto à UMMI e ao HMTF, exigindo da Administração maior organização e eficiência na logística de aquisição do material de consumo nutricional, para atendimento das demandas junto aos usuários desse serviço.

A criação do Departamento de Fisioterapia é necessária e conveniente ao interesse público, possibilitando facilitar o fluxo de atendimento aos usuários desse serviço.

Telefone: (73) 3011-0329 / 3011-0300 - E-mail: gabpmtf@hotmail.com



MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Outrossim, a criação do Departamento de Técnico em radiologia é imprescindível para que o serviço de radiologia prestado no âmbito público atenda ao interesse público, a partir de uma gestão organizada e eficiente no atendimento das demandas junto aos usuários desse serviço.

Por fim, a instituição da Corregedoria da Guarda Municipal de Teixeira de Freitas/BA, como órgão autônomo de controle interno institucional, conforme Lei federal 13.022/2014, e diretamente vinculado a procuradoria geral do município, tendo como princípio fundamental a ação correcional da conduta dos agentes da Guarda Municipal, em caráter pessoal e funcional, zelando pela moralidade administrativa e operacional da Guarda Municipal através das inspeções preventivas e da investigação, auditoria e apuração de infrações disciplinares.

A falta de departamento estruturado e organizado nesses setores tem ocasionado prejuízo à Administração Pública, no cumprimento das metas em atender o fluxo de decisões judiciais e administrativas.

Também se faz necessário informar, que foi realizado o impacto financeiro para a concessão do reajuste, conforme documentação em anexo.

Por fim, faz-se mister ressaltar as Vossas Excelências que a aprovação desta matéria será de suma importância para toda classe do magistério municipal, tendo por objetivo incentivar e fortalecer a educação deste Município.

Na certeza de plena acolhida, da profundidade costumeira de seu exame e de sua séria e responsável deliberação em plenário, antecipamos agradecimentos por mais este avanço de nossa comuna, através do trabalho conjunto dos Poderes Constituídos deste Município.

Cordialmente,

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

Telefone: (73) 3011-0329 / 3011-0300 - E-mail: gabpmtf@hotmail.com